



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.



LEI MUNICIPAL Nº 2.156/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

REPUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
25.06.2024
RESPONSÁVEL

Dá denominações às **Ruas** da localidade de **Águas Belas**, no **Distrito de Caponga**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos arts. 12, *caput*, incisos I e II; 61, *caput*, e seus incisos I, II, III, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), com amparo no art. 30, *caput*, incisos I e II, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

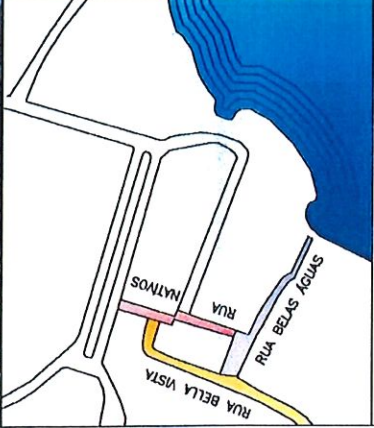
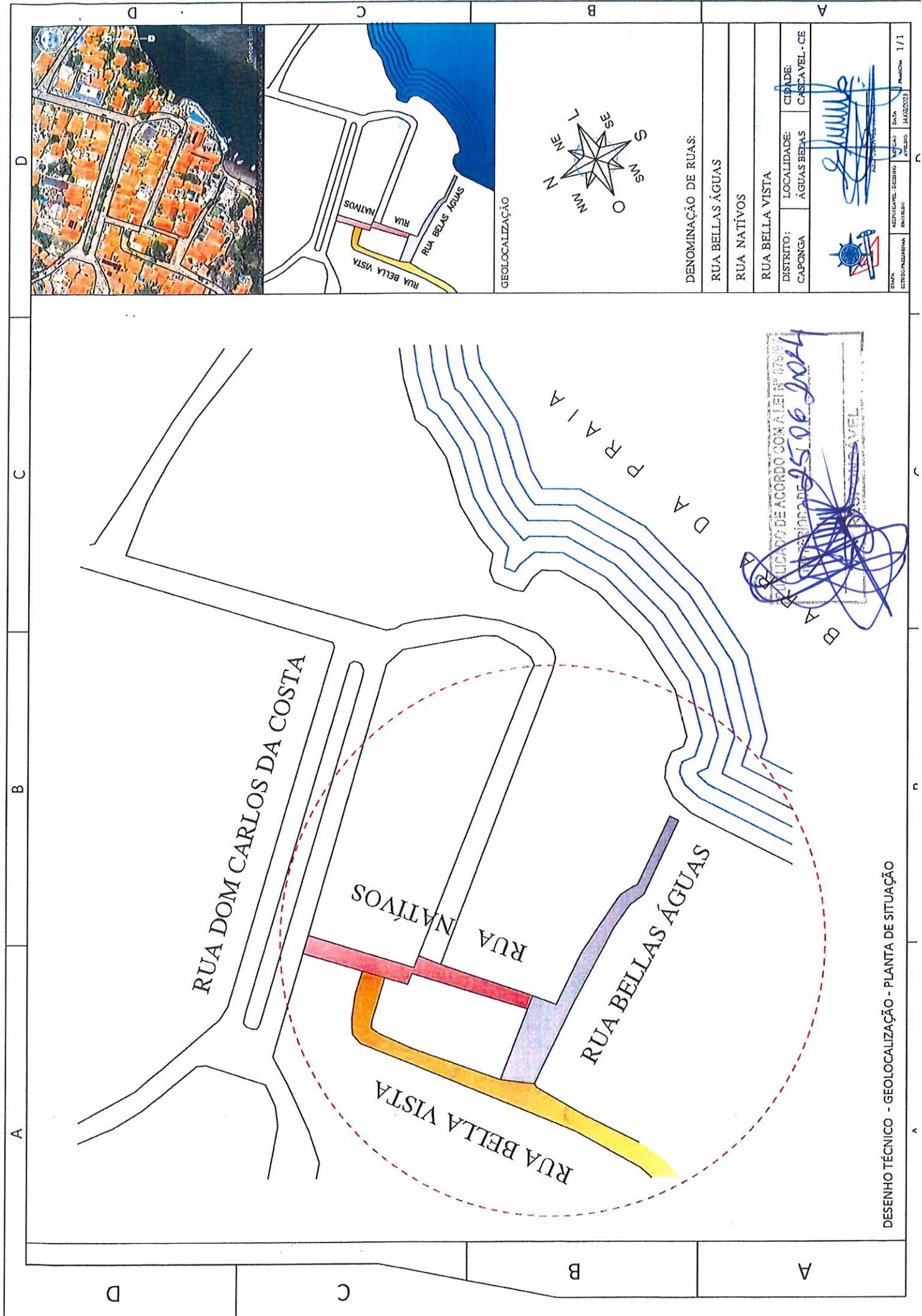
Art. 1º Ficam denominadas as Ruas na localidade de Águas Belas, no Distrito de Caponga, desta forma: **RUA BELLA VISTA**; que se inicia na Rua Nativos e termina nas extremidades do mangue; **RUA NATIVOS**; que se inicia na Rua Dom Carlos e termina na Rua Bellas Águas e a **RUA BELLAS ÁGUAS**; que se inicia na Rua Bella Vista e termina na Barra da Praia, conforme cópia anexa, do mapa do referido local.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas, ora denominadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, em 1º de novembro de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.



GEOLocalização

DENOMINAÇÃO DE RUAS:

RUA BELLAS ÁGUAS

RUA NATIVOS

RUA BELLA VISTA

DISTrito:	CAPONGA	LOCALIDADE:	ÁGUAS BELAS	CIDADE:	CASCAVEL - CE
ESTADO:	PARANÁ	MUNICÍPIO:	ÁGUAS BELAS	DATA:	14/02/2023
PROJETO:	1/1				

Assinatura: [Signature]